

DISPENSA N.º 62/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de compensado conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	COMPENSADO 2200x1600mm
01	Chapa 18mm
02	Chapa 15mm
03	Chapa 4mm

3. QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	COMPENSADO 2200x1600mm
01	03	Un	Chapa 18mm
02	04	Un	Chapa 15mm
03	03	Un	Chapa 4mm

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fundamentação: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção e organização das dependências da Autarquia.

4.2. Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea "b", inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Descrição da Necessidade da Contratação: A aquisição de chapas de compensado é indispensável para a confecção de gavetas destinadas ao almoxarifado central. Essa medida visa a reorganização

do espaço físico, garantindo a adequada guarda e preservação de materiais, otimizando o fluxo de trabalho.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO POR ITEM” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição imediata de material (compensado de madeirite) em diferentes espessuras (4mm, 15mm e 18mm), incluindo a entrega e descarga no local designado pelo SAMAE. O fornecimento visa suprir a demanda de marcenaria interna para estruturação de mobiliário de armazenamento (gavetas).

6.2.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado **OU** contados do recebimento de cada solicitação.

7.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.

7.3. Para todos os materiais, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.4. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.5. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.2. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.

8.4. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

8.5. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9. LOCAL DA ENTREGA

9.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no neste Termo.

12.2. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.

12.4. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.

12.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA [NO CASO DE DISPENSA]

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

13.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

13.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

13.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Subcontratação: Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

15. GARANTIA DO OBJETO

15.1. O fornecedor deve garantir que os materiais entregues sejam de primeira qualidade. Caso o objeto apresente discrepâncias ou vícios de qualidade durante a utilização normal, a contratada deverá realizar a substituição imediata após a notificação, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação ou troca em caso de desacordo com as especificações.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos materiais por se tratar de entrega imediata.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

18. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

18.1. Recebimento e Fiscalização: Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, verificando a conformidade das chapas de compensado com as especificações técnicas de espessura (4mm, 15mm e 18mm).

18.2. Pagamento: Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e aceitação da Nota Fiscal pelo responsável.

18.3. Notificação: Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, falhas ou entrega de materiais em desacordo com a qualidade exigida.

18.4. Disponibilidade: Garantir o acesso dos entregadores ao

Almoxarifado do SAMAE nos horários estipulados (08h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00) para a descarga do material.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Execução do Objeto: Entregar o material rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência.

19.2. Logística e Custos: Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incluindo transporte, carga, descarga e tributos, sem custos adicionais para a Autarquia.

19.3. Prazos: Cumprir o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Pedido de Compras.

19.4. Substituição de Materiais: Substituir ou complementar, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à solicitada.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
01	03	Chapa 18mm	313,90	941,70
02	04	Chapa 15mm	258,88	1.035,52
03	03	Chapa 4mm	170,615	511,845

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

Gestão/Unidade: 14

Fonte: 4

Programa de Trabalho: 17.512.5007.2308

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: 24

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 22.1.** A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.
- 22.2.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.
- 22.3.** Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

Tietê, 16 de junho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ